



Edital para Contratação Direta Nº 01/2018

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE torna público que a Seção de Compras e Serviços deste Órgão realizará a coleta de propostas comerciais para aquisição/contratação dos itens objetos deste instrumento jurídico.

I. Do Objeto

A presente coleta de propostas comerciais tem como objeto a aquisição de 11 (ONZE) assinaturas anuais e respectivas licenças de instalação (num total de 55 licenças) do PACOTE OFFICE® 2016 da Microsoft®, conforme especificações descritas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

II. Do Envio das Propostas

2.1 As propostas comerciais deverão ser enviadas para a Seção de Compras e Serviços através do e-mail scs@tre-rn.jus.br ou fisicamente para o endereço Praça André de Albuquerque, 534 – Centro – Natal/RN – CEP 59025-580.

2.2 O participante pode optar entre o envio da proposta comercial em formulário próprio ou utilizando o modelo constante do Anexo II deste documento.

2.3 A proposta comercial deverá conter, no mínimo, os seguintes dados, sob pena de desclassificação: CNPJ, Telefone, Validade da Proposta e Prazo de Entrega.

2.4 Os valores ofertados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de quaisquer naturezas, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, bem como serem consignados na proposta com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

2.5 O prazo para recebimento das propostas comerciais se encerrará no dia **21/02/2018** podendo ser prorrogado até serem recebidas três propostas comerciais.

2.6. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 15 (quinze) dias corridos. Prazos inferiores deverão ser devidamente justificados.

2.7 O prazo de entrega do material não deverá ser superior ao exigido no item 4.1 do Termo de Referência (Anexo I) sob pena de desclassificação da proposta comercial.

III. Do Julgamento

3.1 Para julgamento será adotado o critério de menor preço, atendidas as especificações contidas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

3.2 A análise técnica da proposta comercial que apresentar o menor preço, bem como das demais será processada pela unidade solicitante da aquisição/contratação.

3.3. Caso a proposta comercial que apresentar o menor preço não atenda às especificações técnicas contidas neste Edital, será declarada vencedora a proposta comercial que apresentar o menor preço dentre as que atendam aos requisitos técnicos exigidos.

3.4 Para fornecer ao TRE/RN o participante deverá possuir a nova Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União válida bem como estar em situação regular perante o FGTS, a Fazenda Nacional, a Justiça Trabalhista, bem como não ter registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, e a ausência de registro no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela



Controladoria-Geral da União. As condições de regularidade acima elencadas deverão manter-se durante o decurso da contratação/fornecimento.

3.5 O TRE/RN não firmará contratação com participantes que estejam suspensos/impedidos de contratar com o TRE/RN ou com a União, conforme relatório expedido pela sistema SICAF.

3.6 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste documento e seus anexos, o participante será declarado vencedor.

3.7 O participante vencedor receberá uma nota de empenho formalizando a contratação e assegurando-lhe a reserva orçamentária. A nota de empenho constitui-se também na autorização para fornecimento.

IV Do Pagamento

4.1 O pagamento será feito em favor do participante vencedor, mediante depósito bancário, após a entrega do produto no Prédio Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta, a qual será conferida e atestada levando em conta as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

4.2 O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo imputável ao participante vencedor. Por eventuais atrasos injustificados no pagamento devido à CONTRATADA, esta fará *jus* a juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado ao participante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 Caso o participante vencedor seja optante pelo SIMPLES, Instituição de Educação e de Assistência Social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, Instituição de Caráter Filantrópico, Recreativo, Cultural, Científico ou Associação Civil, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532/1997, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, DECLARAÇÃO, na forma do Anexo II, III ou IV, conforme o caso, da Instrução Normativa da SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, sob pena do TRE/RN efetuar as retenções cabíveis, previstas na referida norma.

V. Das Penalidades

5.1 O atraso injustificado na entrega dos serviços objeto desta contratação sujeitará o participante a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, até o máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total proposto do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega dos serviços, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

5.2 Este Tribunal poderá aplicar ao participante vencedor, garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) do valor para o item cotado, a critério da Administração;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Compras e Serviços
Pça. André de Albuquerque, 534
Cidade Alta - Natal/RN - 59025-580
Fone/Fax: 4006-5637 / 5640 / 5641
e-mail: scs@tre-rn.jus.br

VI. Das Disposições Finais

6.1 Fica facultado ao TRE/RN solicitar amostra ou catálogo técnico para fins de verificação da conformidade do produto com as especificações contidas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

6.2 O TRE/RN, até o ato de envio da nota de empenho, pode revogar a presente contratação direta e optar pela realização de licitação.

6.3 Os esclarecimentos poderão ser dirigidos à Seção de Compras e Serviços através de e-mail (scs@tre-rn.jus.br), contato telefônico (40065637/5640/5641) ou pessoalmente no período das 13h às 19h de segunda de segunda a quinta-feira e das 08h às 14h na sexta-feira.

Natal/RN, 19 de fevereiro de 2018

Geísa Macedo de Moraes
Seção de Compras e Serviço



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
1.1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO	
Aquisição de 11 (ONZE) assinaturas anuais e respectivas licenças de instalação (num total de 55 licenças) do PACOTE OFFICE® 2016 da Microsoft®	
1.2 – DESCRIÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS	
Item	Bens
1	11 (ONZE) assinaturas anuais e respectivas licenças de instalação (num total de 55 licenças) do PACOTE OFFICE® 2016 da Microsoft®
1.3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (REQUISITOS DA SOLUÇÃO)	
<p>Versões para área de trabalho dos aplicativos do Office 2016: Outlook, Word, Excel, PowerPoint, OneNote, além do Access e do Publisher apenas para Versões Web do Outlook, Word, Excel e PowerPoint; Uma licença abrange cinco PCs ou Macs, cinco telefones e cinco tablets POR USUÁRIO; 1 (um) TB de armazenamento no OneDrive (Como os arquivos ficam armazenados online, é possível compartilhá-los com qualquer pessoa e até usar a coautoria, em tempo real e em qualquer lugar, sempre sincronizados e atualizados); Aceita até 300(trezentos) usuários; Suporte à implantação do FastTrack com a compra de mais de 50 licenças sem custos adicionais; Suporte por telefone ou pela Web 24 horas por dias, sete dias por semana; Licenciado para uso comercial. Não é preciso pagar para ter a versão mais recente dos aplicativos do Office, pois as atualizações estão incluídas na assinatura. Os clientes do Office 365 recebem novos recursos regularmente.</p>	
2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
2.1 – MOTIVAÇÃO	
<p>Considerando que várias áreas e setores deste Tribunal virem sendo demandadas a responder diligências do Tribunal de Contas da União, no mais das vezes mediante o preenchimento de formulários ou mesmo inserção de dados em sistemas daquele Tribunal de Contas que foram elaborados ou cuja base de dados se ampara no Office 2016®. A depender do programa, a falta de identidade e/ou padronização da versão utilizada resulta em incompatibilidade ou erros no produto final (entrega), em prejuízo da integridade das informações fornecidas. Daí a necessidade de pelo menos os setores mais diretamente demandados pelos órgãos de controle externo e relacionados no DOD, terem instalada a versão mais recente do Pacote Office® da Microsoft®.</p> <p>Registra ainda que o Sistema AUDITSE criado pelo TSE para execução automática e acompanhamento de auditorias demanda sua alimentação e documentos elaborados a partir de arquivos gerados no Office 2016®.</p> <p>Os riscos gerados pela incompatibilidade das versões atualmente utilizadas possuem elevados graus de probabilidade e de impacto negativo sobre a Administração e de responsabilização pessoal de seu Dirigente Máximo.</p>	
2.2 – OBJETIVOS	
Garantir a integridade das informações prestadas pelo TRE/RN a partir de demandas do TCU e TSE, considerando a necessidade de preenchimento de formulários e manuseio de sistemas originalmente elaborados na mencionada versão.	
2.3 – RESULTADOS PRETENDIDOS	
Eliminar o risco de desconformidade de documentos gerados em versões anteriores ao Office® 2016 e a responsabilização dos agentes envolvidos no fornecimento de informações aos órgãos Superiores e de Controle Externo.	
2.3 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO	
<p>O pedido se encontra alinhado aos seguintes Objetivos estratégicos da instituição:</p> <p>PEJERN 03 - Combate à corrupção e à improbidade administrativa: conjunto de atos que visem à proteção da coisa pública, à lisura nos processos eleitorais, à preservação da probidade administrativa e à persecução dos crimes eleitorais e contra a administração pública, entre outros, devendo ser priorizada a tramitação e o julgamento dos processos judiciais que versem sobre captação ilícita de sufrágio, arrecadação ou gastos ilícitos de recursos, condutas vedadas a agente público, ações penais eleitorais, cassação de registro de candidatura, cassação de</p>	



diploma, perda de mandato eletivo, além de medidas administrativas relacionadas à melhoria do controle e à fiscalização do gasto público no âmbito do TRE/RN.

Considerando que a demanda nasce a partir da necessidade de compatibilizar os arquivos editados pelo TRE/RN em resposta às demandas de órgãos de controle externo, evitando erros e falta de credibilidade de dados informados.

PEJERN 07 - *Estruturação do sistema de governança institucional: compreende os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática e aderentes às especificidades regionais e próprias da Justiça Eleitoral, produzidos de forma colaborativa pelos órgãos da justiça e pela sociedade. Direciona a gestão e visa à eficiência operacional e à transparência institucional, através da adoção das melhores práticas de governança pública, de gestão de riscos, de comunicação da estratégia, de gestão documental, de processos de trabalho, de projetos e da informação.*

A estrutura de Governança exige que os controles internos administrativos de gestão estejam fortalecidos e sejam eficazes, e, para tanto, os instrumentos e ferramentas de que a Administração faz uso, devem ser compatíveis em sua interface e alimentação, garantindo a fidedignidade dos dados inseridos em planilhas elaboradas a partir de arquivos originados dos órgãos de controle externo.

PEJERN 09 - *Aprimoramento da infraestrutura, da gestão e da governança de TIC: uso racional dos instrumentos de Tecnologia da Informação e Comunicação, alinhada às políticas de TIC definidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e pelo Conselho Nacional de Justiça. Visa garantir confiabilidade, integralidade e disponibilidade das informações, dos serviços e sistemas essenciais da Justiça Eleitoral e do TRE/RN, por meio do incremento e modernização dos mecanismos tecnológicos, controles efetivos dos processos de segurança e de riscos, assim como a otimização de recursos humanos, orçamentários e tecnológicos.*

Os fundamentos e motivação do pedido já esclareceram a necessidade de compatibilidade de softwares, amparando a aquisição solicitada.

2.4 – DEMANDA X QUANTIDADE (VOLUME DE BENS E/OU SERVIÇOS)

4 para a SOAG,	3 para a SAUD,	1 para a CCIA, (manter três instalações como "reserva estratégica" da unidade)
3 para a Seção de Compras e Serviços,	4 para a Seção de Contabilidade,	5 para a Seção de Engenharia
5 para a Seção de Conservação Predial,	5 para a Seção de Gestão de Contratos	3 para a Seção de Segurança e Transportes
3 para a Seção de Programação Orçamentária e Financeira	2 para o GABSGP,	5 para a Seção de Registros Funcionais
3 para a Seção de Cálculos e Conferências	02 para a Seção de Folha de Pagamento	1 para a COPAG
5 ASPLAN		

2.5 – PRODUTIVIDADE/CAPACIDADE MÍNIMA DE FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO

NÃO SE APLICA, dada à exclusividade de fornecimento.

2.6 – ANÁLISE DE MERCADO

Existem algumas soluções alternativas disponíveis no mercado, são elas:

- 1. LibreOffice - pacote office gratuito de código aberto. Possui compatibilidade razoavelmente boa com os formatos de arquivos do Microsoft Office, porém a mesma não é completa: algumas funções, especialmente em planilhas, não são totalmente compatíveis, o que gera erros ao abrir vários documentos.*
- 2. Google Docs - pacote office da empresa Google, gratuito e de funcionamento 100% online.*



<p><i>Compatibilidade pior que do LibreOffice, com o agravante de depender de conexão com a internet para poder criar/editar arquivos.</i></p> <p>3. <i>Polaris Office - Compatibilidade bastante deficitária com documentos do formato Office, e não possui tradução para o português ainda. Valor de 419 dólares/ano para 5 licenças, na versão Business.</i></p> <p>4. <i>Microsoft Office - pacote office da Microsoft, em sua versão 2016, que vem incluída no plano Office 365. Este é contratado anualmente (R\$ 31,90 por 5 licenças, valor anual). Aquisições recentes encontradas em outros órgãos federais: pregão eletrônicos 00030/2017 TRE-PE, 07/2017 Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, 001/2017 Instituto Federal Baiano.</i></p> <p><i>O Microsoft Office, na presente demanda, se mostra a melhor solução uma vez que é a única que mostra a perfeita compatibilidade com os formatos de arquivos frequentemente recebidos por este Regional, advindos de alguns órgãos da administração pública federal, como TCU e TSE. O número de licenças pretendido será suficiente, uma vez que não são todos os setores do TRE-RN que apresentam tal necessidade.</i></p>
2.7 – NATUREZA DO OBJETO
<i>Investimento</i>
2.8 – PARCELAMENTO DO OBJETO
<i>NÃO SE APLICA</i>
2.9 – CRITÉRIOS PARA ADJUDICAÇÃO
<i>NÃO SE APLICA, dada à exclusividade de fornecimento.</i>
2.10 – FORMA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR
<i>NÃO SE APLICA, dada à exclusividade de fornecimento.</i>
2.11 – IMPACTO AMBIENTAL
<i>NÃO SE APLICA.</i>
2.12 – CONFORMIDADE TÉCNICA/LEGAL
<i>O software só será aceito se estiver em conformidade com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.</i>
3 – OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS
3.1 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
<i>Pagar o preço acertado e promover a renovação da assinatura anualmente antes de seu vencimento.</i>
3.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
<i>Entregar as assinaturas e respectivas licenças em conformidade com a descrição do produto e prestar a assistência técnica e suporte aos usuários.</i>
3.3 – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
<i>NÃO SE APLICA.</i>
4 – MODELO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO
4.1 – ROTINAS DE EXECUÇÃO
<i>Entregar em até 15 (quinze) dias corridos a contar da confirmação do recebimento da nota de empenho, na sede do TRE/RN. Todas as assinaturas devem vir acompanhadas das Key-codes de liberação de uso das licenças correlatas, além de manuais e certificado de originalidade e garantia.</i>
4.2 – FORMAS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO
<i>As comunicações com a Contratada serão realizadas pelos meios disponibilizados no site.</i>
4.3 – FORMA DE PAGAMENTO
<i>Pagamento contra-entrega, mediante Nota de empenho.</i>
4.4 – TRANSFERÊNCIA DO CONHECIMENTO
<i>NÃO SE APLICA.</i>
4.5 – DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL
<i>NÃO SE APLICA, dada a exclusividade de fornecimento.</i>
4.6 – MODELOS DE ANEXOS
<i>Não se aplica dada a natureza do objeto.</i>
5 – MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO
5.1 – FORMA DE SOLICITAÇÃO
<i>A Ordem de Execução de Fornecimento de Bens será o instrumento formal de solução de prestação</i>



de serviços e de fornecimento de bens, devendo conter a especificação e o volume dos serviços, o cronograma das entregas, a identificação dos responsáveis pela solicitação.

5.2 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Conforme termos de garantia do fabricante.

5.3 – PROCEDIMENTOS DE TESTE E INSPEÇÃO NÃO SE APLICA

5.3.1 – AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E DA ADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica, dada a natureza e exclusividade do objeto. Defeitos ou erros de instalação serão cobertos pela garantia de fábrica.

5.3.2 – RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Papel: Gestor do Contrato- CCIA

Responsabilidade: Informar o sucesso de instalação e correto funcionamento do software para liberação de pagamento e solicitar renovação anual da assinatura.

Periodicidade: Uma vez..

Prazo: Até 3 dias após a instalação da primeira assinatura.

5.3.3 – GARANTIA DE INSPEÇÕES E DILIGÊNCIAS, SE APLICÁVEIS

Termos de garantia do fabricante.

5.3.4 – DEMAIS ELEMENTOS

NÃO SE APLICA

5.4 – VALORES/PROCEDIMENTOS PARA RETENÇÃO OU GLOSA

EM SE CONSTATANDO ERRO NA PRIMEIRA INSTALAÇÃO, O PAGAMENTO SERÁ RETIDO ATÉ SOLUÇÃO.

5.5 – INFRAÇÕES CONTRATUAIS/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso de a CONTRATADA falhar ou fraudar a execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta contratação, do ressarcimento dos danos causados à Administração e das demais cominações previstas em lei.

As sanções de advertência e impedimento para licitar e contratar com a União poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas convencionais e de mora, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

A CONTRATADA, durante a execução da contratação, ficará sujeita a advertência e multa de mora, variável de acordo com sua gravidade.

Para efeito de aplicação de sanções administrativas, as infrações contratuais cometidas pela CONTRATADA serão classificadas, conforme o impacto na execução contratual, em 03 (três) níveis:

LEVE: falha contratual que, apesar de causar transtorno à execução normal da contratação, não acarreta maiores consequências à sua finalidade, atribuindo-se 01 (um) ponto para cada infração desse nível.

MÉDIA: falha que causa impacto à execução normal da contratação, sem, no entanto, alterar sua finalidade, atribuindo-se de 02 (dois) a 05 (cinco) pontos para cada infração desse nível.

GRAVE: falha que impede a execução normal da contratação, desconfigurando sua finalidade, atribuindo-se de 06 (seis) a 10 (dez) pontos para cada infração desse nível.

A autoridade competente poderá utilizar a relação de pontuação abaixo para aplicar as sanções administrativas previstas na contratação, de acordo com a pontuação acumulada decorrente das infrações cometidas pela CONTRATADA durante a execução da contratação, considerando a tabela exemplificativa de infrações contratuais constante no item 5.5.6:

TERMOS	PONTOS	SANÇÃO
I	03 a 05	Advertência
II	06 a 07	Multa de 1% (um por cento) do valor da contratação
III	08 a 09	Multa de 2% (dois por cento) do valor da contratação
IV	10 a 11	Multa de 3% (três por cento) do valor da contratação
V	12 a 13	Multa de 4% (quatro por cento) do valor da contratação
VI	14 a 15	Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação



VII	16 a 20	Multa de 6% (seis por cento) até 10% (dez por cento) do valor da contratação
VIII	Acima de 20	A mesma do termo VII, cumulada com: Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 02 (dois) anos; Negativação junto ao SICAF e impedimento de contratar com a Administração, por até 05 (cinco) anos; Rescisão contratual.

TABELA DE INFRAÇÕES CONTRATUAIS:

NÍVEL	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO CONTRATUAL	PONTUAÇÃO
LEVE	Deixar de cumprir quaisquer dos itens deste Termo de Referência e seus anexos, não previstos nesta tabela de multas, por ocorrência.	Advertência
	Deixar de cumprir o prazo previsto para entrega das assinaturas, por dia corrido de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 20 (vinte) dias corridos.	01
MEDIA	Deixar de solucionar os problemas de garantia no prazo previstos neste Termo de Referência, por dia corrido de atraso injustificado e por ocorrência, limitada a sua aplicação até o máximo de 20 (vinte) dias corridos ou a 5 (cinco) ocorrências	04
GRAVE	Não cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e de seus anexos, não previstos nesta tabela de multas, por ocorrência, limitado a 10 (dez) tipos de ocorrências diferentes.	08
	Não manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do presente objeto	09
	Não cumprir quaisquer dos itens deste Termo de Referência e seus anexos, não previstos nesta tabela de multa, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por tipo de ocorrência, limitada a 03 (três) ocorrências reincidentes do mesmo tipo ou ao somatório de 06 (seis) ocorrências reincidentes independente do tipo.	10

Sempre que houver os eventos acima listados, a CONTRATANTE emitirá e encaminhará a notificação à CONTRATADA, que terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de seu recebimento, para apresentar as justificativas em relação aos respectivos eventos.

Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou caso a CONTRATANTE entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, deverá ser iniciado o processo de aplicação das infrações previstas.

Será configurada a inexecução parcial da contratação, com as consequências previstas em lei e neste instrumento contratual, caso os limites máximos estabelecidos na tabela acima para a aplicação de multa de mora sejam extrapolados.



No caso de atraso na entrega por período superior ao da tabela acima, os equipamentos poderão, a critério da CONTRATANTE, não mais ser recebidos, configurando-se, neste caso, a inexecução total da obrigação assumida.

Será aplicável, cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, na ocorrência de inexecução total da contratação, e de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação na ocorrência de inexecução parcial, reconhecendo, desde já, a CONTRATADA os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/93.

As multas de mora e convencional por inexecução parcial, quando aplicadas de forma isolada ou concomitante, não ultrapassarão o limite de 10% (dez por cento) do valor total da contratação celebrado.

Na aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula, a autoridade competente poderá se valer dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos devidamente comprovados.

A CONTRATADA, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o fornecimento dos equipamentos, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.

Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância poderá ser descontada de créditos que a empresa porventura detenha da própria ou de outras contratações com a administração, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

O CONTRATANTE promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à CONTRATADA.

O período de atraso será contado em dias corridos.

Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto do presente contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial o disposto nas Leis nº. 8.666/93 e nº. 10.520/2002, aplicando-lhes, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

Os atos administrativos de aplicação das sanções, com exceção de advertência e multas de mora e convencional, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

5.6 – EMISSÃO DE NOTA FISCAL/PAGAMENTO

APÓS A CONFERÊNCIA DO SUCESSO DA INSTALAÇÃO E CORRETO FUNCIONAMENTO DO SOFTWARE, SERÁ ATESTADA A NOTA FISCAL PARA PAGAMENTO.

6 – DADOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 – ORÇAMENTO DETALHADO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44903993 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARE

PROGRAMA/AÇÃO: 02.122.0570.20GP.0024 – JULGAMENTO DE CAUSAS E GESTÃO ADMINISTRATIVA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ELEMENTO DE DESPESA: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO DE DESPESA: 93 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARE

6.2 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

NÃO SE APLICA

6.3 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratação terá sua duração contada a partir da instalação da primeira assinatura, servindo para as demais o mesmo prazo.

7 – REGIME DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

NÃO SE APLICA

8 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO

NÃO SE APLICA

8.1 – ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Compras e Serviços
Pça. André de Albuquerque, 534
Cidade Alta - Natal/RN - 59025-580
Fone/Fax: 4006-5637 / 5640 / 5641
e-mail: scs@tre-rn.jus.br

NÃO SE APLICA.		
8.2 – MODALIDADE/TIPO DE LICITAÇÃO		
Justificativa para Contratação Direta		
<i>A MICROSOFT DETÉM OS DIREITOS DE EXCLUSIVIDADE DE FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DOS PACOTES OFFICE</i>		
9 – DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO		
Declaro que este Termo de Referência foi elaborado com base nos Estudos Preliminares constantes do processo administrativo eletrônico (PAE) nº 12820/2017.		
Natal/RN, 12 de DEZEMBRO de 2017		
Integrante Técnico	Integrante Demandante	Integrante Administrativo
<hr/> Hélder Jean Brito da Silva MATRÍCULA 30025412	<hr/> Hânia Pereira Rêgo MATRÍCULA 30024314	<hr/> Carlos Augusto Nascimento Vilanova MATRÍCULA 30024581



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Compras e Serviços
Pça. André de Albuquerque, 534
Cidade Alta - Natal/RN - 59025-580
Fone/Fax: 4006-5637 / 5640 / 5641
e-mail: scs@tre-rn.jus.br

Anexo II – Edital para Contratação Direta nº 01/2018

Proposta Comercial

Empresa:		
Vendedor:		
Telefone:	()	
Validade da proposta:	_____ dias	
Prazo de entrega:	_____ dias	
Prazo de garantia:	_____ <input type="checkbox"/> dias <input type="checkbox"/> meses <input type="checkbox"/> anos	
Banco:		
Agência:		
Conta Corrente:		
Data:	___/___/___	
Assinatura Repr. Legal:		

Fornecedor: _____ Contato: _____

Item	Descrição do material	Unid.	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Aquisição de assinatura anual e respectivas licenças de instalação do PACOTE OFFICE® 2016 da Microsoft®, conforme especificação e condições contidas neste Edital e seus anexos.	Unidade	11		

Natal, ____ de _____ de 2018

Participante